

RESOLUÇÃO Nº 281/14 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Portaria SES/RS nº 404, de 15 de agosto de 2008, que aprova os critérios para habilitação aos incentivos estaduais na Ação de Apoio aos Hospitais Vinculados ao SUS, modificadas pelas Portarias SES/RS nº 321/2009, nº 686/2011 e nº 923/2011;
- a Portaria SES/RS nº 084, de 05 de fevereiro de 2012, que altera o Item 12 Anexo I da Portaria SES/RS nº 404/2008;
- a Resolução nº 539/12 CIB/RS, de 15 de dezembro de 2011, que aprova o incentivo mensal aos hospitais que disponibilizarem plantão 24 horas, com médico plantonista presencial na especialidade de Traumato-ortopedia, Neurocirurgia, Cirurgia Vascular, Cirurgia Buco-maxilo-facial, Otorrinolaringologia e Oftalmologia;
 - o Processo nº 009065-2000/14-8;
- a Resolução nº 010/2014 CIR da 21ª Região de Saúde 3ª CRS, de 27 de fevereiro de 2014, que aprova o plantão presencial do Hospital Universitário São Francisco de Paula do município de Pelotas.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Aprovar o repasse mensal, através de Ação de Apoio aos Hospitais, para o **Hospital Universitário São Francisco de Paula**, do incentivo de Plantão Presencial na especialidade **Buco-maxilo-facial**, conforme Anexo desta Resolução.
- **Art. 2º** Os recursos financeiros mensais previstos, de acordo com a especialidade habilitada, serão transferidos, posteriormente aos plantões presenciais realizados e comprovados diretamente ao prestador, que se encontra sob gestão municipal.
- **Art. 3º** A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos deverá ser realizada de acordo com a Portaria SES/RS nº 84/2012.
- **Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 04 de junho de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 281/14 - CIB / RS

MUNICÍPIO	CRS	HOSPITAL	CNES	ESPECIALIDADE PLANTÃO PRESENCIAL	VALOR MENSAL R\$
Pelotas	3a	Hospital Universitário São Francisco de Paula	2253046	Buco-maxilo-facial	40.000,00